



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Divisão de Gestão e Registro Acadêmico
Rod. Washington Luís, Km 235 – Caixa Postal 676
Fone: (016) 3351-8130 / 3351-8131
Fax: (016) 3351-9618
CEP: 13565-905 – São Carlos – SP – Brasil
e-mail: digra@ufscar.br

ProGrad
Divisão de Gestão
e Registro Acadêmico

**EDITAL Nº 007/16 - TRANSFERÊNCIA INTERCURSOS (INTERNA)
ESPECÍFICO PARA ESTUDANTES INGRESSANTES PELO VESTIBULAR INDÍGENA**

A Divisão de Gestão e Registro Acadêmico (DiGRA) da Universidade Federal de São Carlos faz saber aos discentes ingressantes pelo Vestibular Indígena regularmente matriculados nos cursos de graduação presenciais, dos campi de Araras, São Carlos e Sorocaba que, de acordo com indicação do Conselho de Graduação (CoG) foram aprovadas e abertas **41 vagas** para o Processo de **Transferências Intercursos (interna) Específico para Estudantes Ingressantes pelo Vestibular Indígena** para ingresso, no novo curso, no **primeiro período letivo de 2017**, conforme discriminado abaixo:

Sigla	Nome do Curso - Campus Araras	Nº de Vagas
Ae-Ar	Agroecologia (Araras)	01
Biotec-Ar	Biotecnologia (Araras)	01
CBL-Ar	Ciências Biológicas – Licenciatura (Araras)	01
FL-Ar	Física - Licenciatura (Araras)	01
QL-Ar	Química - Licenciatura (Araras)	01
Sigla	Nome do Curso - Campus São Carlos	Nº de Vagas
Biotec	Biotecnologia (São Carlos)	1
CC	Ciência da Computação (São Carlos)	1
CBL	Ciências Biológicas - Licenciatura (São Carlos)	1
CSo	Ciências Sociais (São Carlos)	1
EC	Engenharia de Computação	1
EMa	Engenharia de Materiais (São Carlos)	1
EE	Engenharia Elétrica (São Carlos)	1
EFi	Engenharia Física (São Carlos)	1
Es	Estatística - Bacharelado (São Carlos)	1
Fil	Filosofia - Bacharelado e Licenciatura Plena (São Carlos)	1
F	Física - Bacharelado e Licenciatura Plena (São Carlos)	1
FLN	Física - Licenciatura - Noturno (São Carlos)	1
Gero	Gerontologia (São Carlos)	1
IS	Imagem e Som	2
LLE	Letras - Português/Espanhol (São Carlos)	2
LLI	Letras - Português/Inglês (São Carlos)	1
MN	Matemática - Noturno (São Carlos)	1
PedLN	Pedagogia - Noturno (São Carlos)	2
Q	Química - Bacharelado (São Carlos)	2
QL	Química – Licenciatura (São Carlos)	1
TILSP	Trad. e Interpretação em Língua Brasileira de Sinais-Libras/Língua Portuguesa	1



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Divisão de Gestão e Registro Acadêmico
Rod. Washington Luís, Km 235 – Caixa Postal 676
Fone: (016) 3351-8130 / 3351-8131
Fax: (016) 3351-9618
CEP: 13565-905 – São Carlos – SP – Brasil
e-mail: digra@ufscar.br

ProGrad
Divisão de Gestão
e Registro Acadêmico

Sigla	Nome do Curso - Campus Sorocaba	Nº de Vagas
CC-So	Ciência da Computação (Sorocaba)	1
CB-So	Ciências Biológicas – Bacharelado (Sorocaba)	1
CBL-So	Ciências Biológicas - Licenciatura (Sorocaba)	2
CBLN-So	Ciências Biológicas - Licenciatura Noturno (Sorocaba)	1
CEc-So	Ciências Econômicas - Bacharelado (Sorocaba)	1
EP-So	Engenharia de Produção (Sorocaba)	1
FL-So	Física - Licenciatura (Sorocaba)	1
ML-So	Matemática (Sorocaba)	1
QL-So	Química - Licenciatura (Sorocaba)	2
Total de vagas disponíveis		41

I – DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art 1º O processo de Transferência Interna na UFSCar é regulamentado pela **Resolução CoG nº 063, de 7 de março de 2014**, (www.prograd.ufscar.br/normas/Res063_Transferencias.pdf), que dispõe sobre o Regulamento de Transferências de matrículas de estudantes procedentes de cursos da UFSCar e de outras Instituições de Ensino Superior.

Parágrafo único: Para a UFSCar, que tem seus cursos estruturados pelo regime de inscrições em atividades e integralização curricular por contabilização de carga horária obtida em atividades do currículo, as vagas são declaradas para os cursos e não especificam ano, série ou período.

II – DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO E CARREIRAS DE FORMAÇÃO

Art 2º Transferências intercursos presenciais para ingressantes pelo vestibular indígena são aquelas que permitem aos discentes ingressantes exclusivamente por esta modalidade a mudança de seus cursos de opção inicial por outros dentro da mesma Carreira de sua Área de Conhecimento, conforme estabelecido pela seguinte relação:

Áreas de Conhecimento	Carreiras
I - Ciências Exatas	Carreira Única: Estatística, Física, Matemática e Química
II - Ciências Biológicas	Carreira 1: Agroecologia, Biotecnologia, Ciências Biológicas, Gestão e Análise Ambiental Carreira 2: Agroecologia e Engenharia Florestal



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Divisão de Gestão e Registro Acadêmico
Rod. Washington Luís, Km 235 – Caixa Postal 676
Fone: (016) 3351-8130 / 3351-8131
Fax: (016) 3351-9618
CEP: 13565-905 – São Carlos – SP – Brasil
e-mail: digra@ufscar.br

ProGrad
Divisão de Gestão
e Registro Acadêmico

III - Engenharias	<p>Carreira 1: Engenharia Civil, Engenharia de Computação, Engenharia Elétrica, Engenharia Física, Engenharia de Materiais, Engenharia Mecânica, Engenharia de Produção e Engenharia Química.</p> <p>Carreira 2: Ciência da Computação e Engenharia de Computação.</p> <p>Carreira 3: Física e Engenharia Física.</p>
IV - Ciências da Saúde	<p>Carreira 1: Educação Física, Enfermagem, Fisioterapia, Gerontologia e Terapia Ocupacional.</p> <p>Carreira 2: Medicina.</p>
V - Ciências Agrárias	<p>Carreira Única: Biotecnologia, Engenharia Agrônômica, Gestão e Análise Ambiental e Engenharia Florestal.</p>
VI - Ciências Sociais Aplicadas	<p>Carreira 1: Biblioteconomia e Ciência da Informação.</p> <p>Carreira 2: Administração e Ciências Econômicas.</p> <p>Carreira 3: Turismo.</p>
VII - Ciências Humanas	<p>Carreira 1: Psicologia.</p> <p>Carreira 2: Ciências Sociais, Filosofia, Letras, Pedagogia, Geografia, Linguística e Educação Especial.</p> <p>Carreira 3: Música.</p> <p>Carreira 4: Imagem e Som.</p>

Art 3º Além do previsto na tabela anterior, são permitidas transferências que se enquadrem nos casos específicos descritos a seguir:

- a) O curso de Bacharelado em Imagem e Som admitirá estudantes, por transferência interna, oriundos de todas as áreas de conhecimento do item VII.
- b) O curso de Bacharelado em Agroecologia admitirá estudantes, por transferência interna, oriundos da carreira descrita na área de conhecimento item V.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Divisão de Gestão e Registro Acadêmico
Rod. Washington Luís, Km 235 – Caixa Postal 676
Fone: (016) 3351-8130 / 3351-8131
Fax: (016) 3351-9618
CEP: 13565-905 – São Carlos – SP – Brasil
e-mail: digra@ufscar.br

ProGrad
Divisão de Gestão
e Registro Acadêmico

c) O curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do *campus* de Araras admitirá estudantes, por transferência interna, oriundos da carreira 1 da área de conhecimento do item II e também os oriundos do curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica do *campus* de Araras.

III – DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Art. 4º A transferência interna somente poderá ser solicitada por estudantes com vínculo ativo em seu curso de opção pelo Vestibular Indígena da UFSCar, que não estejam com suas matrículas trancadas neste semestre e que tenham, efetivamente, cursado ao menos um período letivo regular com desempenho mínimo de acordo com as normas vigentes.

§1º É vedada a participação, neste processo de transferência intercursos presenciais, de estudantes que ingressaram no curso atual por processo seletivo diferente do Vestibular Indígena, ou seja, ingressantes pelo SiSU, vestibular específico para o curso de Música, transferência interna ou externa, dupla-titulação, PEC-G etc.

§2º É vedada, também, a participação de discentes que se encontram em complementação curricular.

IV – DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º Os discentes interessados em participar deste processo de transferência deverão oficializar sua solicitação, para um único curso, de acordo com o CRONOGRAMA apresentado no **Anexo 1**, por meio do preenchimento de **FORMULÁRIO ESPECÍFICO** apresentado no **Anexo 2**.

V – DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 6º Quando o número de solicitações deferidas para um determinado curso for maior que o número de vagas oferecidas, a DiGRA procederá a classificação dos interessados de acordo com os seguintes critérios:

6.1 À vista dos históricos escolares atualizados será aplicado o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) do dia 10/11/2016, obtido como se segue:

$$IRA = \left[\frac{\sum N \times Cc}{Ci} \right] \times \left[2 - \left(\frac{2 \times Cd}{Ci} + \frac{Cs}{Ci} \right) \right] \times 1000$$

onde: N = Nota;

Cc = Créditos cursados;

Ci = Créditos inscritos;

Cd = Créditos desistentes;

Cs = Créditos cancelados.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Divisão de Gestão e Registro Acadêmico
Rod. Washington Luís, Km 235 – Caixa Postal 676
Fone: (016) 3351-8130 / 3351-8131
Fax: (016) 3351-9618
CEP: 13565-905 – São Carlos – SP – Brasil
e-mail: digra@ufscar.br

ProGrad
Divisão de Gestão
e Registro Acadêmico

6.2 Em caso de empate no critério anterior, o desempate será realizado por meio da média ponderada das notas de todas as disciplinas cursadas com aproveitamento pelo estudante, assim calculada:

- a) para cada disciplina cursada com aproveitamento multiplicar-se-á a sua nota final pelo número de créditos;
- b) somar-se-ão todos os produtos obtidos;
- c) dividir-se-á a soma total dos produtos pelo número total de créditos solicitados, obtendo-se a média ponderada.

VI – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E APRESENTAÇÃO DE RECURSOS

Art. 7º O resultado preliminar deste processo de transferência intercurso presenciais será publicado no endereço <http://www.prograd.ufscar.br>, no qual será apresentado por curso de opção o nome dos participantes classificados pelo IRA, ou ainda pela média ponderada em caso de empate.

Art. 8º O discente que não concordar com o resultado preliminar divulgado poderá apresentar recurso, com as devidas justificativas e dentro do prazo indicado no CRONOGRAMA, à Divisão de Gestão e Registro Acadêmico - DiGRA, utilizando-se do formulário que será disponibilizado no momento da divulgação do resultado preliminar.

Art. 9º A DiGRA apreciará os recursos recebidos mediante os argumentos apresentados, não cabendo novo recurso à decisão proferida.

VII – DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

Art. 10º Após a apreciação dos recursos a DiGRA divulgará a classificação definitiva dos participantes, convocando os classificados dentro do número de vagas previstas para realização de matrícula em primeira chamada.

Parágrafo único. Os procedimentos para realização de matrícula serão disponibilizados junto à divulgação da classificação definitiva.

Art. 11º O discente classificado e convocado em 1ª chamada, que não efetivar a matrícula no novo curso junto à DiGRA na data prevista no CRONOGRAMA, será considerado desistente e essa vaga será encaminhada para a 2ª e última chamada, de acordo com a ordem de classificação dos participantes remanescentes.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Divisão de Gestão e Registro Acadêmico
Rod. Washington Luís, Km 235 – Caixa Postal 676
Fone: (016) 3351-8130 / 3351-8131
Fax: (016) 3351-9618
CEP: 13565-905 – São Carlos – SP – Brasil
e-mail: digra@ufscar.br

ProGrad
Divisão de Gestão
e Registro Acadêmico

Art. 12º O discente convocado para matrícula em primeira ou segunda chamada neste processo seletivo e que perder a vaga por desempenho mínimo no curso atualmente matriculado, ao final deste segundo período letivo de 2016, terão sua participação neste processo de transferência cancelada e não poderão assumir sua vaga no novo curso em 2017/1.

VIII – DA ADEQUAÇÃO CURRICULAR DOS TRANSFERIDOS

Art. 13º As matrículas efetivadas ao final deste processo de transferência intercursos presenciais serão encaminhadas pela DiGRA às Coordenações dos Cursos correspondentes, para análise de históricos escolares e indicação dos currículos e perfis que deverão ser atribuídos aos novos discentes.

Art. 14º Para fins de integralização curricular, a contagem do tempo para os discentes transferidos incluirá o tempo no curso anterior.

São Carlos, 21 de outubro de 2016.

FERNANDO MOURA FABBRI PETRILLI
Diretor da Divisão de Gestão e Registro Acadêmico
Pró-Reitoria de Graduação
Universidade Federal de São Carlos



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Divisão de Gestão e Registro Acadêmico
Rod. Washington Luís, Km 235 – Caixa Postal 676
Fone: (016) 3351-8130 / 3351-8131
Fax: (016) 3351-9618
CEP: 13565-905 – São Carlos – SP – Brasil
e-mail: digra@ufscar.br

ProGrad
Divisão de Gestão
e Registro Acadêmico

ANEXO 1

CRONOGRAMA

Publicação do Edital de Vagas para Transferência Intercursos específico para estudantes ingressantes pelo vestibular indígena	21/10/2016
Solicitação dos interessados mediante entrega do Formulário de Inscrição nos locais indicados no ANEXO 2	08 e 09/11/2016
Divulgação da classificação preliminar das solicitações recebidas	10/11/2016
Apresentação de recursos relativos à classificação preliminar	10 e 11/11/2016
Publicação da classificação definitiva e convocação para matrícula em primeira chamada	16/11/2016
Matrícula dos classificados no processo de transferência intercursos em primeira chamada	18/11/2016
Publicação dos classificados em segunda chamada e convocação para matrícula	21/11/2016
Matrícula dos classificados no processo de transferência intercursos em segunda chamada	23/11/2016



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Divisão de Gestão e Registro Acadêmico
Rod. Washington Luís, Km 235 – Caixa Postal 676
Fone: (016) 3351-8130 / 3351-8131
Fax: (016) 3351-9618
CEP: 13565-905 – São Carlos – SP – Brasil
e-mail: digra@ufscar.br

ProGrad
Divisão de Gestão
e Registro Acadêmico

ANEXO 2

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA ESPECÍFICO PARA ESTUDANTES INGRESSANTES PELO VESTIBULAR INDÍGENA

Eu, _____,

RA _____, discente regularmente matriculado(a) no curso de

_____, solicito inscrição no processo

de transferência interna específico para estudantes ingressantes pelo vestibular indígena,

para ingresso no 1º semestre de 2017, para o seguinte curso:

(curso pretendido)

_____, _____ de novembro de 2016.

Assinatura

INFORMAÇÕES PARA ENTREGA DESTE FORMULÁRIO

Período: 08 e 09/11/2016

Locais:

Campus Araras – Departamento de Ensino de Graduação – DeEG-Ar

Horário: 9h às 11h

14h às 17h

São Carlos – Divisão de Gestão e Registro Acadêmico – DiGRA/ProGrad

Horário: 14h às 17h30min

Sorocaba – Seção de Gestão Acadêmica – SeGA-So

Horários: 12h30min às 16h30min

18h30min às 20h30min